



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1586

Ji-Paraná (RO), 3 de junho de 2013

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 01
LEIS.....	PÁG. 04
PORTARIA.....	PÁG. 08

AVISOS DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 1-7918/2013

INTERESSADA: **Antonio José Rocha**
ASSUNTO: Licença Prêmio
À Secretaria Municipal de Administração
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,
Os presentes autos foram autuados pelo servidor **Antônio José Rocha**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, que preenche os requisitos ensejadores à concessão. **Acolho** o Despacho do C.G.R.H.A., às fls. 07.
Defiro o presente pleito para que o requerente usufrua a licença, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2006/2011	90	Lei 1405/2005

Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 29 de maio de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-8805/2013

INTERESSADA: **Gabinete do Prefeito**
ASSUNTO: Sindicância Administrativa
À Comissão Permanente de Sindicância Administrativa
Dr. Flávio Leite Matos de Souza

Senhor Presidente,

A Secretaria Municipal de Saúde, autuou o presente Processo Administrativo, objetivando a abertura de Sindicância Administrativa para apuração de má conduta de servidores do Hospital Municipal de Ji-Paraná, chegando as vias de fato, conforme doc. de fls. 04, e da folha 50, do livro de ocorrências da Enfermagem do Pronto Socorro do H.M.J.P, anexas ao processo administrativo n° 880/2013

Diante do pedido formulado pela Semusa, **DETERMINO** a abertura imediata de Sindicância Administrativa, para completa e rigorosa apuração dos fatos.

Ji-Paraná, 29 de maio de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-8280-2013

INTERESSADA: **SEMUSA**
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo para atender o HMJP
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Dr. Jackson Junior de Souza
Senhor Presidente,
Encaminho o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações vigentes, na modalidade Carta Convite.

Ji-Paraná, 29 de maio de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-8192-2013

INTERESSADA: **SEMOSP**
ASSUNTO: Contratação de empresa para confecção de painéis de identificação dos prédios da Secretaria Municipal de Saúde, Regularização Fundiária e habitação e do Fundo de Previdência

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dr. Jackson Junior de Souza
Ref.: Dispensa de Licitação
Senhor Presidente,
AUTORIZO a Comissão Permanente de Licitação a instaurar **procedimento licitatório**, na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme art. 24, II da Lei 8.666/93.

Ji-Paraná, 29 de maio de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-8197-2013

INTERESSADA: **SEMUSA**
ASSUNTO: Contratação de empresa para serviços de manutenção do painel do grupo gerador de energia do HMJP
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Dr. Jackson Junior de Souza
Ref.: Dispensa de Licitação
Senhor Presidente,
AUTORIZO a Comissão Permanente de Licitação a instaurar **procedimento licitatório**, na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme art. 24, II da Lei 8.666/93.

Ji-Paraná, 29 de maio de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-2370-2013

INTERESSADA: **SEMED**
ASSUNTO: Contratação de empresa para limpeza de fossa sanitária
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Dr. Jackson Junior de Souza
Senhor Presidente,
O presente Processo Administrativo, foi autuado para contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de fossa sanitária, para a Secretaria Municipal de Educação.
Devidamente licitado, submetido à apreciação da Procuradoria Geral do Município, esta detectou irregularidade insanável no procedimento, tendo em vista o descumprimento do artigo 9º, III, da Lei 8666/93.
Em razão do Poder-Dever do Poder Público, ao rever seus próprios atos, **DETERMINO a ANULAÇÃO** do presente ato licitatório, determinando ainda sua imediata repetição.

Ji-Paraná, 31 de maio de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-8024/2013

INTERESSADA: **Eulina Alvez de Queiroz**
ASSUNTO: Licença Prêmio
À Secretaria Municipal de Administração
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,
Os presentes autos foram autuados pela servidora **Eulina Alves de Queiroz**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, que preenche os requisitos ensejadores à concessão.

Acolho o Despacho do C.G.R.H.A.
Defiro o presente pleito para que a requerente usufrua a licença, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2007/2012	90	Lei 1405/2005

Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 31 de maio de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-9103-2007 Vol I, II e III

INTERESSADA: **SEMAS**
ASSUNTO: Locação de imóvel para o PETI
À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Srª. Maria Sônia Grande Reigota Ferreira

Senhora Secretária,
O presente Processo Administrativo, trata à partir das fls. 979, de Reconhecimento de Dívida em favor de Gisela Elisabeth Furmann Ferrari, pela locação de imóvel destinado ao funcionamento do PETI.
Submetido à Procuradoria-Geral do Município, aquela unidade administrativa, manifesta-se **CONTRARIA** ao Reconhecimento de Dívida, em função de referido imóvel, não ter sido utilizado pelo Município, no período reclamado.
Aduz a PGM, que a Semas, deverá:
Nomear Comissão para proceder a vistoria do imóvel;
Notificar o locador agendando dia e hora, para entrega das chaves do imóvel, e assinatura do termo de vistoria, e
Formalizar processo para a reforma do imóvel.

Ji-Paraná, 31 de maio de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-6464/2013 Vol I, II e III

INTERESSADA: **SEMOSP**
ASSUNTO: Locação de equipamentos (hora máquina) para recuperação de vias
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Registro de Preço
Acolho o Parecer Jurídico n° 474/PGM/PMJP/2013, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente ao Pregão Eletrônico n° 026/2013/CPL/PMJP/13, para Registro de Preço, que tem por objeto a locação de equipamentos (hora máquina) para recuperação de vias, conforme descrito no Projeto Básico e anexos (fls. 04/41), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei n° 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pelas empresas abaixo relacionadas:

Placter Planejamentos Construções e Terraplanagem Eirel, itens 11 e 13;
Lobo & Gonçalves Ltda-ME, itens 01, 02, 03, 05, 07, 09, 14, 15 e 16;
Construouro Construções Instalações e Serviços Ltda-ME, itens 04, 06, 08, 10 e 12;

Publique-se.
Ao Setor competente para efetuar Registro de Preços.

Ji-Paraná, 31 de maio de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N. 1473/GAB/PM/JP/2013 31 DE MAIO DE 2013

Revoga o Decreto n° 1364/ GAB/PM/JP/2013, de abertura de Crédito Adicional Suplementar relativo ao Convênio n. 117/PCN/2011 - Urbanização da Avenida Brasil.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado e como tal insubsistente o Decreto n° 1364/ GAB/PM/JP/2013, de abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro, relativo ao Convênio n. 117/PCN/2011 – Urbanização da Avenida Brasil:

02 06 02 Departamento de Obras e Serviços Públicos
287 26.782.1011.1041.1041 Construção Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas - 2.083.334,00
4.4.90.51.00 Obras de Instalações
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de maio de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1474/GAB/PM/JP/2013
31 DE MAIO DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2459, de 31 de maio de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial por anulação no valor de **R\$ 83.334,00** (oitenta e três mil, trezentos e trinta e quatro reais), para reforço das dotações vigentes:

02.06.02 Departamento de Obras e Serviços Públicos
924.15.691.1011.1157.0001 Urbanização da Avenida Brasil
83.334,00
4.4.90.51.00 Obras de Instalações
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
002.973 Convênio n. 117/PCN/2011 – Urb. Av. Brasil

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02.10.01 Gabinete do Sec. Mun. De Indúst. Com. e Desenvolvimento
517.22.661.1019.1076.1076 Reorganização do Distrito Industrial
-83.334,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002.001 Recursos Próprios do Município

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de maio de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1475/GAB/PM/JP/2013
31 DE MAIO DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2459, de 31 de maio de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais), para reforço das dotações vigentes:

02.06.02 Departamento de Obras e Serviços Públicos
924.15.691.1011.1157.0001 Urbanização da Avenida Brasil
2.000.000,00
4.4.90.51.00 Obras de Instalações

2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
002.973 Convênio n. 117/PCN/2011 – Urb. Av. Brasil

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação do Convênio n. 117/PCN/2011 – Urbanização da Avenida Brasil.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de maio de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1476/GAB/PM/JP/2013
31 DE MAIO DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2460, de 31 de maio de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial por anulação no valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02.18.01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
911.04.121.2023.2137.2137 Manut.de Serv.Administrativos Gerais – SEMPLAN 500,00
3.3.20.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002.001 Recursos Próprios do Município

912.04.121.2023.2137.2137 Manut.de Serv.Administrativos Gerais – SEMPLAN 500,00
3.3.30.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002.001 Recursos Próprios do Município

913.04.121.2023.2137.2137 Manut.de Serv.Administrativos Gerais – SEMPLAN 500,00
4.4.20.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002.001 Recursos Próprios do Município

914.04.121.2023.2137.2137 Manut.de Serv.Administrativos Gerais – SEMPLAN 500,00
4.4.30.93.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002.001 Recursos Próprios do Município

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02.18.01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
781.04.121.2023.2138.3138 FOPAG – SEMPLAN -2.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002.001 Recursos Próprios do Município

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de maio de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1477/GAB/PM/JP/2013
31 DE MAIO DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2461, de 31 de maio de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 76.235,94** (setenta e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos), para reforço das dotações vigentes:

02.11.12 Fundo Mun. Saúde-Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar
928.10.302.1021.1158.1158 Rede Cegonha 76.235,94
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010.189 Rede Cegonha

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação do Programa da Rede Cegonha.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de maio de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1478/GAB/PM/JP/2013
31 DE MAIO DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2462, de 31 de maio de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 589.333,12** (quinhentos e oitenta e nove mil, trezentos e trinta e três reais e doze centavos), para reforço das dotações vigentes:

02.11.13 Fundo Mun.Saúde-Vigilância em Saúde



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito - Secretaria de Planejamento

José Antônio Cisonetti
Chefe de Gabinete

Leni Matias
Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Waldecio José Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Djalma José Arantes
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Cláudia Regina Abreu
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Arislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

925 10.304.1021.2071.1041 Manutenção dos Serviços da Vigilância Sanitária 22.654,82
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 145 Inc.p/Fort.Amazônia Legal

02 11 15 FMS - Gestão 5º Bloco
926 10.573.1021.1151.1151 Educação em Saúde 38.761,86
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 109 Gestão do SUS

02 11 12 Fundo Mun.Saúde-Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar
927 10.302.1021.1161.1161 Incentivo p/ Saúde da População Vulnerável 22.819,90
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 148 Inc.Saúde Popul.Vulnerável

02 11 11 Fundo Mun. Saúde-Atenção Básica
929 10.301.1021.1137.1137 Atenção Integral à Saúde do Homem 10.471,06
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 146 ATENÇÃO INTEGRAL SAÚDE DO HOMEM

930 10.301.1021.1159.0001 Construção de Academias de Saúde 36.061,75
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 178 Constr.Acad.Saúde - Emenda 001

931 10.301.1021.1159.0002 Construção de Academias de Saúde 36.061,75
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 179 Constr.Acad.Saúde - Emenda 002

932 10.301.1021.1160.0001 Equipamentos p/ Unidades de Atenção Básica 330.671,94
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 176 Serviços Atenção Básica - Emenda 003

933 10.301.1021.1160.0002 Equipamentos p/ Unidades de Atenção Básica 91.830,04
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 177 Serviços Atenção Básica - Emenda 004

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de *superávit* financeiro, apurado no balanço de 31 de dezembro de 2012.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de maio de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1479/GAB/PM/JP/2013
31 DE MAIO DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2467, de 31 de maio de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **RS 637.500,00** (seiscentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), para reforço das dotações vigentes:

02 07 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
955 20.605.1010.1033.0003 Aquisição de Patrulha Rural 150.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
2 Recursos de Outras Fontes – Exercício Corrente
002 922 Contr.Rep. n. 779630/MAPA/CAIXA/12
956 20.605.1010.1033.0004 Aquisição de Patrulha Rural 487.500,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
2 Recursos de Outras Fontes – Exercício Corrente
002 904 Contr.Rep. n. 780804/MAPA/CAIXA/12
Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação dos seguintes Contratos de Repasse:
I. Contrato de Repasse n. 779630/MAPA/CAIXA/12, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

II. Contrato de Repasse n. 780804/MAPA/CAIXA/12, no valor de R\$ 487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de maio de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1480/GAB/PM/JP/2013
31 DE MAIO DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2468, de 31 de maio de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial por anulação no valor de **RS 26.563,00** (vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e três reais), para reforço das dotações vigentes:

02 07 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
955 20.605.1010.1033.0003 Aquisição de Patrulha Rural 6.250,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
2 Recursos de Outras Fontes – Exercício Corrente
002 922 Contr.Rep. n. 779630/MAPA/CAIXA/12
956 20.605.1010.1033.0004 Aquisição de Patrulha Rural 20.313,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
2 Recursos de Outras Fontes – Exercício Corrente
002 904 Contr.Rep. n. 780804/MAPA/CAIXA/12
Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 07 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
324 20.605.1010.1033.1033 Aquisição de Patrulha Rural -26.563,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
1 Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de maio de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1481/GAB/PM/JP/2013
31 DE MAIO DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2469, de 31 de maio de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial por anulação no valor de **RS 4.000,00** (quatro mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 11 12 Fundo Mun. Saúde – Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar
934 10.302.1021.2068.1010 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal 4.000,00
4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1 Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
010 108 Gestão Plena - SUS

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 11 12 Fundo Mun. Saúde – Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar
625 10.302.1021.2068.1010 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal - 4.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
1 Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
010 108 Gestão Plena - SUS

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de maio de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1482/GAB/PM/JP/2013
31 DE MAIO DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2460, de 31 de maio de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial por anulação no valor de **RS 2.000,00** (dois mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 05 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO
919 12.122.2005.2028.2028 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - SEMED 500,00
3.3.20.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012013 Recurso Próprio sem vinculo com 25% Educ

920 12.122.2005.2028.2028 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - SEMED 500,00
3.3.30.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 013 Recurso Próprio sem vinculo com 25% Educ

921 12.122.2005.2028.2028 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - SEMED 500,00
4.4.20.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 013 Recurso Próprio sem vinculo com 25% Educ

922 12.122.2005.2028.2028 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - SEMED 500,00
4.4.30.93.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 013 Recurso Próprio sem vinculo com 25% Educ

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 05 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO
111 12.364.1003.2111.2111 Manutenção da U.A.B.-Universidade Aberta do Brasil -2.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 013 Recurso Próprio sem vinculo com 25% Educ

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de maio de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1483/GAB/PM/JP/2013
31 DE MAIO DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2460, de 31 de maio de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial por anulação no valor de **RS 2.000,00** (dois mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 11 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
915 10.122.2012.2060.3360 Manut. dos Serv. Administ.Gerais - Sec. Mun. de Saúde 500,00
3.3.20.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios da Saúde

916 10.122.2012.2060.3360 Manut. dos Serv. Administ.Gerais - Sec. Mun. de Saúde 500,00

ANEXO



GRUPO DE APOIO AOS PORTADORES DE CÂNCER DE JI-PARANÁ
CNPJ: 10.907.153/0001-70



ANEXO I
PLANO DE TRABALHO 1/3



GRUPO DE APOIO AOS PORTADORES DE CÂNCER DE JI-PARANÁ
CNPJ: 10.907.153/0001-70



PLANO DE TRABALHO 2/3

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1	Repasso financeiro para atendimento dos portadores de câncer	-	-	ALR	12 meses

4 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Código	Natureza da Despesa Especificação	Total	Concedente	Proponente
TOTAL GERAL				78.000,00

PLANO DE TRABALHO 3/3

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

CONCEDENTE

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	R\$ 6.500,00					

META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	R\$ 6.500,00					

CONCEDENTE

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	0	0	0	0	0	0

META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	0	0	0	0	0	0

Rua O, n. 176 - Bairro BNH - CEP: 76.913-008 - Ji-Paraná - RO
Cel.: (69) 9202-4981 / 9975-1692 / e-mail: gapc@hotmail.com

3.3.30.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios da Saúde
917 10.122.2012.2060.3360 Manut. dos Serv. Administ.Gerais - Sec. Mun. de Saúde 500,00
4.4.20.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios da Saúde

918 10.122.2012.2060.3360 Manut. dos Serv. Administ.Gerais - Sec. Mun. de Saúde 500,00
4.4.30.93.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios da Saúde

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 11 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
537 10.122.2012.2062.3162 FOPAG - SEMUSA -2.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios da Saúde

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de maio de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

LEIS

LEI Nº 2458 **31 DE MAIO DE 2013**

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio para repasse de recursos financeiros ao GAPC – Grupo de Apoio aos Portadores de Câncer de Ji-Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o GAPC – Grupo de Apoio aos Portadores de Câncer de Ji-Paraná, para repasse de recursos financeiros, no montante de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), mensais.

Art. 2º O valor a ser repassado pelo Município, será utilizado pelo Grupo de Apoio aos Portadores de Câncer de Ji-Paraná, da forma estabelecida no Plano de Trabalho, proposto pela entidade, que fica fazendo parte integrante da presente Lei, como se nela estivesse transcrito.

Art. 3º Os repasses financeiros autorizados pela presente Lei, efetivar-se-ão, até o dia 31 de dezembro de 2013.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- 02 PODER EXECUTIVO
- 02 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 08 Assistência Social
- 08 244 Assistência Comunitária
- 08 244 1015Gestão de Assistências Integral à Família
- 08 244 1015 1064 Apoio as Instituições não Governamental
- 08 244 1015 1064 1064 Apoio as Instituições não Governamental
- 458 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais

Art. 5º O Grupo de Apoio aos Portadores de Câncer de Ji-Paraná, deverá prestar contas da aplicação recebimento dos recursos, até 30 (trinta) dias após a liberação, sob pena de suspensão dos repasses subsequentes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de junho de 2013.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de maio de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Rua O, n. 176 - Bairro BNH - CEP: 76.913-008 - Ji-Paraná - RO
Cel.: (69) 9202-4981 / 9975-1692 / e-mail: gapc@hotmail.com

Rua O, n. 176 - Bairro BNH - CEP: 76.913-008 - Ji-Paraná - RO
Cel.: (69) 9202-4981 / 9975-1692 / e-mail: gapc@hotmail.com

1. DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

Órgão/Entidade Proponente GRUPO DE APOIO AOS PORTADORES DE CÂNCER DE JI-PARANÁ - GAPC		CNPJ 10.907.153/0001-70
Endereço RUA O, n. 176 - Bairro BNH		
Cidade Ji-Paraná	UF RO	CEP 76 913-008
Esfera Administrativa ONG	E-mail	
DDD 69	Fone 9202-4981 / 9975-1692	Fax
Conta Corrente 736-3	Banco Caixa Econômica Federal	Agência 1824
Nome do Responsável MARINETE CALIMAN FRANCISCO		Praça de Pagamento Ji-Paraná
CPF 191.037.432-68		
Nº RG/Órgão Expedidor 236.541 / SSP/RO	Cargo Presidente	
Endereço Residencial Rua Aracaju, 2.161 - Nova Brasília		1.23 CEP 76.900-710

2. DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

Titulo do Projeto	Período de Execução	
	Início	Término
APOIO AOS PORTADORES DE CÂNCER	Junho/2013	Dezembro/2013
Identificação do Objeto		
Parceria para atendimento em casa de apoio, aos portadores de câncer da Cidade e Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no que se refere ao transporte e alimentação destas pessoas em tratamento fora de seu domicílio, juntamente com acompanhantes, já que o tratamento é contínuo e de longo prazo, exames de mamografia para acompanhamento de diagnóstico de câncer de mama. Auxílio financeiro para pagamento de aluguel do imóvel, manutenção das instalações, no que se refere à alimentação, água, energia e pagamento de funcionários para apoio.		

Rua O, n. 176 - Bairro BNH - CEP: 76.913-008 - Ji-Paraná - RO
Cel.: (69) 9202-4981 / 9975-1692 / e-mail: gapc@hotmail.com



GRUPO DE APOIO AOS PORTADORES DE CÂNCER DE JI-PARANÁ
CNPJ: 10.907.153/0001-70





DE CÂNCER DE JI-PARANÁ
CNPJ: 10.907.153/0001-70



Justificativa da Proposição

Considerando a posição geográfica da Cidade e Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, e suas características de ordem econômica e social que o coloca na condição de município distante de um polo especializado na área da saúde, com grande contingente da população carente portadora de câncer, face à longa distância para o devido tratamento de saúde especializada e a sede do município.

Considerando as necessidades da GAPC, no que concerne a oferecer Assistência à Saúde aos carentes necessitados.

Considerando que a Proponente tem apoio e com forte preocupação aos não assistidos, e advindo a novos casos de pessoas portadoras de câncer.

Por tudo isso, entende-se estar demonstrado que a proposição está em consonância com a proposta cuja estratégia de implementação e execução prevê parcerias com Instituições, de qualquer natureza, devidamente credenciadas, para execução de ações em caráter complementar.

6 - DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal, declaro para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Ji-Paraná para os efeitos e sob penalidades da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste plano de trabalho.

Ji-Paraná/RO, 24/05/2013

Proponente

7 - APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Na qualidade de representante legal, declaro para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Ji-Paraná para os efeitos e sob penalidades da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste plano de trabalho.

Local e Data

Prefeito Municipal

Validação: T. Carvalho
Comand: 236.541/0-2
CPF: 236.940.252-34

Validação: T. Carvalho
Comand: 236.541/0-2
CPF: 236.940.252-34

LEI Nº 2459 31 DE MAIO DE 2013

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, no montante de R\$ 2.083.334,00 (dois milhões, oitenta e três mil, trezentos e trinta e quatro reais), da forma a seguir especificada:

I. Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação do Convênio n. 117/PCN/2013:

02 06 02 Departamento de Obras e Serviços Públicos
924 15.691.1011.1157.0001 Urbanização da Avenida Brasil
2.000.000,00
4.4.90.51.00 Obras de Instalações
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
002 973 Convênio n. 117/PCN/2013

II. Crédito Adicional Especial por anulação:

02 06 02 Departamento de Obras e Serviços Públicos
924 15.691.1011.1157.0001 Urbanização da Avenida Brasil
83.334,00
4.4.90.51.00 Obras de Instalações
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
002 973 Convênio n. 117/PCN/2013

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 1º, I e II, serão suportados da seguinte forma:

I. R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), serão cobertos com recursos provenientes do excesso de arrecadação do Convênio nº 117/PCN/2013, destinado à urbanização da Avenida Brasil;

II. R\$ 83.334,00 (oitenta e três mil, trezentos e trinta e quatro reais), que serão cobertos através da anulação de Dotação Orçamentária, constante da Lei Municipal nº 2371/2012, que serão destinados à cobertura da contrapartida do mencionado Convênio.

02 10 01 Gabinete do Sec. Mun. De Indúst. Com. e Desenvolvimento
517 22.661.1019.1076.1076 Reorganização do Distrito Industrial
-83.334,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de maio de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

LEI Nº 2460 31 DE MAIO DE 2013

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, no montante de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), da forma a seguir especificada:

I. Crédito Adicional Especial por anulação:

02 05 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO
919 12.122.2005.2028.2028 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - SEMED 500,00
3.3.20.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012013 Recurso Próprio sem vinculo com 25% Educ

920 12.122.2005.2028.2028 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - SEMED 500,00
3.3.30.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 013 Recurso Próprio sem vinculo com 25% Educ

921 12.122.2005.2028.2028 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - SEMED 500,00
4.4.20.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 013 Recurso Próprio sem vinculo com 25% Educ

922 12.122.2005.2028.2028 Manutenção de Serviços Administrativos

Gerais - SEMED 500,00
4.4.30.93.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 013 Recurso Próprio sem vinculo com 25% Educ

02 11 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
915 10.122.2012.2060.3360 Manut. dos Serv. Administ.Gerais - Sec. Mun. de Saúde 500,00
3.3.20.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios da Saúde

916 10.122.2012.2060.3360 Manut. dos Serv. Administ.Gerais - Sec. Mun. de Saúde 500,00
3.3.30.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios da Saúde

917 10.122.2012.2060.3360 Manut. dos Serv. Administ.Gerais - Sec. Mun. de Saúde 500,00
4.4.20.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios da Saúde

918 10.122.2012.2060.3360 Manut. dos Serv. Administ.Gerais - Sec. Mun. de Saúde 500,00
4.4.30.93.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios da Saúde

02 18 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
911 04.121.2023.2137.2137 Manut.de Serv.Administrativos Gerais - SEM-PLAN 500,00
3.3.20.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município
912 04.121.2023.2137.2137 Manut.de Serv.Administrativos Gerais - SEM-PLAN 500,00
3.3.30.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

913 04.121.2023.2137.2137 Manut.de Serv.Administrativos Gerais - SEM-PLAN 500,00
4.4.20.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

914 04.121.2023.2137.2137 Manut.de Serv.Administrativos Gerais - SEMPLAN 500,00
4.4.30.93.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 1º, serão suportados pela anulação de Dotações que integram a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 2371/2012:

02 05 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO
11 12.364.1003.2111.2111 Manutenção da U.A.B.-Universidade Aberta do Brasil -2.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 013 Recurso Próprio sem vinculo com 25% Educ

02 11 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
537 10.122.2012.2062.3162 FOPAG – SEMUSA -2.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios da Saúde

02 18 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
781 04.121.2023.2138.3138 FOPAG – SEMPLAN -2.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de maio de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

LEI Nº 2461 31 DE MAIO DE 2013

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, no montante de R\$ 76.235,94 (setenta e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa e

quatro centavos), da forma a seguir especificada:

I. Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação:

02 11 12 Fundo Mun. Saúde-Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar
928 10.302.1021.1158.1158 Rede Cegonha 76.235,94
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 189 Rede Cegonha

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 1º, serão suportados pelo excesso de arrecadação, referente ao Programa da Rede Cegonha, do Ministério da Saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de maio de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

LEI Nº 2462 31 DE MAIO DE 2013

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, no montante de R\$ 589.333,12 (quinhentos e oitenta e nove mil, trezentos e trinta e três reais e doze centavos), da forma a seguir especificada:

I. Crédito Adicional Especial por *Superávit* Financeiro, apurado no balanço de 31 de dezembro de 2012:

02 11 13 Fundo Mun.Saúde-Vigilância em Saúde
925 10.304.1021.2071.1041 Manutenção dos Serviços da Vigilância Sanitária 22.654,82
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 145 Inc.p/Fort.Amazônia Legal

02 11 15 FMS - Gestão 5º Bloco
926 10.573.1021.1151.1151 Educação em Saúde 38.761,86
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 109 Gestão do SUS

02 11 12 Fundo Mun.Saúde-Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar
927 10.302.1021.1161.1161 Incentivo p/ Saúde da População Vulnerável 22.819,90
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 148 Inc.Saúde Popul.Vulnerável

02 11 11 Fundo Mun. Saúde-Atenção Básica
929 10.301.1021.1137.1137 Atenção Integral à Saúde do Homem 10.471,06
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 146 ATENÇÃO INTEGRAL SAÚDE DO HOMEM
930 10.301.1021.1159.0001 Construção de Academias de Saúde 36.061,75
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 178 Constr.Acad.Saúde - Emenda 001
931 10.301.1021.1159.0002 Construção de Academias de Saúde 36.061,75
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 179 Constr.Acad.Saúde - Emenda 002

932 10.301.1021.1160.0001 Equipamentos p/ Unidades de Atenção Básica 330.671,94
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 176 Serviços Atenção Básica - Emenda 003
933 10.301.1021.1160.0002 Equipamentos p/ Unidades de Atenção Básica 91.830,04
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 177 Serviços Atenção Básica - Emenda 004

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 1º, serão suportadas por recursos provenientes de *Superávit* Financeiro apurado no balanço de 31 de dezembro de 2012.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de maio de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Membro da CPL [NR]	03	2.100,00	2.000,00
Membro-Cotador	01	2.100,00	2.600,00
Assistente de Patrimônio	01	2.000,00	280,00
Controlador-Geral de Preços	01	1.700,00	1.000,00
Assessor Especial Nível II	01	1.500,00	-*-
Assessor Especial Nível III	10	1.400,00	-*-
Administração Geral da Unidade Administrativa do 2º Distrito	01	1.200,00	-*-
Diretor de Divisão	01	1.100,00	500,00
Gerência de Apoio Administrativo	02	1.100,00	300,00
Gerência de Serviços Gerais	01	1.100,00	300,00
Gerência de Recursos Humanos	02	1.100,00	300,00
Assessor Especial Nível V	68	800,00	-*-
Coordenador de Área I	11	800,00	280,00
Assessor Nível I	04	700,00	-*-
Coordenador de Área II	04	620,00	130,00
Assessor Nível II	29	600,00	-*-
Chefia de Seção	24	450,00	110,00
Assessor Nível III	02	450,00	-*-
Secretaria Executiva	01	450,00	110,00
Assistente de Gabinete I	01	-*-	1.800,00
Assistente de Gabinete II	01	-*-	1.700,00
Direção de Rede, Hardware, Suporte Técnico e Treinamento	01	-*-	400,00

LEI Nº 2465 31 DE MAIO DE 2013

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza, fixa e disciplina o pagamento de Requisições de Pequenos Valores - RPV, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder o pagamento de Requisições de Pequenos Valores - RPV, nos termos da Emenda Constitucional n. 62, de 9 de dezembro de 2009.

Art. 2º Fixa-se em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), o RPV para o Município de Ji-Paraná.

Art. 3º As Requisições de Pequenos Valores, de responsabilidade do Município de Ji-Paraná, não serão submetidas à ordem cronológica, conforme autorização contida no §3º, do artigo 100, da Constituição Federal.

Art. 4º O valor definido no artigo 2º da presente lei, deverá ser corrigido anualmente objetivando manter sua atualização.

Parágrafo único. Para correção de que trata o *caput*, serão utilizados os índices do IGPM.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal n. 1235, de 27 de junho de 2003.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de maio de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

LEI Nº 2466 31 DE MAIO DE 2013

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Introduz modificação no Anexo III da Lei Municipal n. 2346 de 19 de novembro de 2012.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a vigorar com nova redação o Anexo III da Lei Municipal n. 2346, de 19 de novembro de 2012.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de maio de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

**ANEXO III
VALOR VENAL DAS CONSTRUÇÕES POR
METRO QUADRADO**

	FATOR
Construção em Alvenaria	799,39
Construção em Madeira	307,23
Construção em estrutura metálica, com fins comerciais ou industriais [NR]	399,69

LEI Nº 2467 31 DE MAIO DE 2013

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no corrente exercício financeiro, no montante de R\$ 637.500,00 (seiscentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), da forma a seguir especificada:

- I. Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação:
02 07 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
955 20.605.1010.1033.0003 Aquisição de Patrulha Rural 150.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
2 Recursos de Outras Fontes – Exercício Corrente
002 922 Contr.Rep. n. 779630/MAPA/CAIXA/12
956 20.605.1010.1033.0004 Aquisição de Patrulha Rural 487.500,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
2 Recursos de Outras Fontes – Exercício Corrente
002 904 Contr.Rep. n. 780804/MAPA/CAIXA/12
Art. 2º As despesas geradas pela abertura do presente Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 1º, serão suportadas por recursos provenientes de excesso de arrecadação dos seguintes Contratos de Repasse:

I. Contrato de Repasse n. 779630/MAPA/CAIXA/12, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

II. Contrato de Repasse n. 780804/MAPA/CAIXA/12, no valor de R\$ 487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de maio de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

LEI Nº 2468 31 DE MAIO DE 2013

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no corrente exercício financeiro, no montante de R\$ 26.563,00 (vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e três reais), da forma que a seguir se especifica:

I. Crédito Adicional Especial por anulação:

- 02 07 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
955 20.605.1010.1033.0003 Aquisição de Patrulha Rural 6.250,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
2 Recursos de Outras Fontes – Exercício Corrente
002 922 Contr.Rep. n. 779630/MAPA/CAIXA/12
956 20.605.1010.1033.0004 Aquisição de Patrulha Rural 20.313,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
2 Recursos de Outras Fontes – Exercício Corrente
002 904 Contr.Rep. n. 780804/MAPA/CAIXA/12
Art. 2º As despesas decorrentes da presente abertura de Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 1º, serão suportadas pela anulação de recursos integrantes da Lei Orçamentária Anual/2013, contrapartida:

- 02 07 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
324 20.605.1010.1033.1033 Aquisição de Patrulha Rural -26.563,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
1 Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de maio de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

LEI 2469 31 DE MAIO DE 2013

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no corrente exercício financeiro, no montante de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), da forma a seguir especificada:

- I. Crédito Adicional Especial por anulação:
02 11 12 Fundo Mun. Saúde – Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar
934 10.302.1021.2068.1010 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal 4.000,00
4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1 Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
010 108 Gestão Plena - SUS
Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Especial serão suportadas por recursos provenientes de anulação orçamentária, constante da LOA/2013:

- 02 11 12 Fundo Mun. Saúde – Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar
625 10.302.1021.2068.1010 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal - 4.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
1 Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
010 108 Gestão Plena - SUS

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de maio de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PORTARIAS**PORTARIA N.º 009/SEPLAN/2013**

Nomeia Comissão Especial para vistoriar as obras de infraestrutura do Loteamento Residencial Terra Nova; e eventual liberação dos lotes caucionados de acordo com o Termo de Compromisso do Processo Administrativo nº 2817/12.

MARCITO PINTO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ART. 1º – Nomear Comissão Especial para vistoriar obras de infraestrutura do Loteamento Residencial Terra Nova; deverá ser elaborado relatório de cumprimento das obras de infraestrutura, de acordo com as alíneas “a” e “b” da cláusula décima primeira em conformidade com a cláusula décima segunda, para liberação dos lotes caucionados

ART. 2º - A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro:

VLADIMIR JOSÉ CHAGAS
EDSON CESARIO DE LIMA
JOSÉ CARLOS DA SILVA

ART 3º - A Comissão deverá avaliar a execução dos serviços e obras e verificar o atendimento do disposto nas cláusulas citadas no artigo 1º desta portaria.

ART 4º - As funções exercidas pelos servidores nomeados são considerados de interesse público, não gerando ônus para o Município.

ART. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná – RO, 02 de Abril de 2013.

MARCITO PINTO
Secretário de Planejamento

PORTARIA N.º 015/SEPLAN/2013.

Nomeia Membros da Comissão Especial, para acompanhar, fiscalizar e receber o serviço de **Hospedagem, Alimentação e Aquisição de passagens**, conforme **Processos Administrativos nº 1-9730/2013 e 1-9482/2013.**

MARCITO PINTO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Especial para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços celebrados entre o Município de Ji-Paraná e as Empresas M. S. SILVA DA SILVA E CIA LTDA, S. CARGNIN & CIA

LTDA E SCARONE E FIALHO LTDA ME, em decorrência do Processo administrativo nº. 1-9730/2013 e 1-9482/2013, tendo como objeto do presente instrumento, a aquisição de passagens aéreas, despesas de hospedagem e alimentação.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro:

ELIANE CRISTINE SILVA
ODALÉIA DUARTE
THALES AUGUSTO BUZATT FELISBERTO DE MACEDO

Art. 3º - A Comissão deverá acompanhar a execução do objeto do contrato referido no artigo primeiro desta portaria, certificando notas, ficando incumbida de comunicar, a qualquer tempo, ao gabinete da Secretaria de Planejamento as situações que reclamarem medidas urgentes.

Art. 4º - As funções, exercidas pelos servidores ora nomeados, são consideradas de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2013.

Ji-Paraná, RO, 03 de junho de 2013.

Marcito Pinto
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº. 0532/GAB/PM/JP/2013.

ESTENDA O BRAÇO PARA A VIDA

**A DOAÇÃO DE SANGUE É SEGURA
E NÃO DEMORA MAIS DE MEIA HORA.**

PARA DOAR, É PRECISO:

- ♥ **Ter mais de 18 e menos de 60 anos;**
- ♥ **Peso superior a 50 Kg;**
- ♥ **Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;**
- ♥ **Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;**
- ♥ **Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;**
- ♥ **Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);**
- ♥ **Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;**

DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM!

